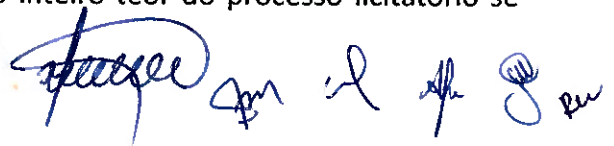


1ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 90004/2024 - PROC. ADM. Nº 81803/2024

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 14:00hs, em sessão interna, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Proposta de Preços da licitante LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, referente a CONCORRÊNCIA nº 90004/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução da obra de implantação de Via de Ligação da AV. Luís Eduardo Magalhães com a Rua Saturno, no Bairro de Pernambués - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. Aberta a sessão, de logo foram analisadas a proposta apresentada pela licitante. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A licitação é promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, que será incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame. A licitante LIMA DINIZ ofertou o desconto de 30,00% (trinta por cento) se classificando em primeiro lugar. Foi observado que o desconto ofertado se encontra inferior a 75% do valor do orçamento do órgão, conforme dispõe o subitem 9.2 do Edital, e de acordo com o art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021, sendo, neste caso, considerado, possivelmente, inexecutável. No entanto, por meio de diligência (art. 59, §2º, Lei nº 14.133/2021), foi concedido à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. Uma vez recebida as justificativas, foi encaminhada ao Setor Responsável pelo orçamento (doc. anexo), que emitiu Parecer Técnico (doc. anexo), concluindo que a empresa LIMA DINIZ apresentou preço para a execução da obra inexecutável. Assim, analisando os fatos circunstanciados no Parecer Técnico, a Equipe de Apoio decidiu por considerar a proposta da licitante LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA **DECLASSIFICADA**, vez que o preço proposto de 30% desconto se encontra inferior a 75% do valor do orçamento da licitação, e de acordo com a justificativas exaradas no Parecer Técnico anexo. Base Legal: subitem 9.2 do Edital, art. 59, incisos III e IV, §4º, da Lei 14.133/2021. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se



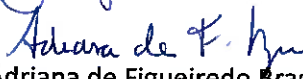
encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente. Salvador, 18 de julho de 2024.

Equipe de Apoio:


Aelson Santos de Queiroz


Rose Mary M. Araújo


Maria do Alem G. Silva


Adriana de Figueiredo Braga


Maria Lucia de Assis

De acordo


Ana Lucia Luz de Souza e Silva
Agente de Contratação

URGENTE-REF. CONCORRÊNCIA Nº 90004/2024-OBRA DE LIGAÇÃO AV. LUIZ EDUARDO

COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

Qui, 04/07/2024 12:46

Para:Gepro Orçamento SUCOP <sucop.orcamento@salvador.ba.gov.br>

📎 3 anexos (18 MB)

CARTA PROPOSTA.pdf; PLANILHA-CRONOGRAMA-BDI.xlsx; DECLARACAO-EQUIQUILIBIDADE DA PROPOSTA.pdf;

Assunto: Diligência. Licitação. Concorrência nº 90004/2024. Propostas de Preços. Comprovação de Exequibilidade.

Cumpre esclarecer que a Administração, procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos. Não se pode olvidar que a licitação se caracteriza pelo objetivo de imprimir eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Inicialmente, esclarecemos que a licitante LIMA DINIZ ofertou o desconto de 30,00% (trinta por cento) se classificando em primeiro lugar.

Ocorre que, foi observado que o desconto ofertado se encontra **inferior a 75% do valor do orçamento do órgão**, conforme dispõe o subitem 9.2 do Edital, e de acordo com o art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021, sendo, neste caso, considerado, possivelmente, inexecuível.

Edital

9.2. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Lei nº 14.133/2021

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

()

III – apresentarem preços inexecuíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

No entanto, deve a Administração, por meio de diligência (art. 59, §2º, Lei nº 14.133/2021), conceder à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja

demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

Dessa forma, após cumprimento de diligência a licitante enviou documentação, visando comprovar sua exequibilidade.

Assim, solicitamos análise e parecer, quanto a viabilidade da proposta, no que tange à perfeita execução da obra, conforme Declaração de Exequibilidade apresentada pela licitante .

Anexos:

Proposta Licitante

Declaração Exequibilidade

Encarecemos na brevidade do atendimento deste pleito, tendo em vista que a finalidade desta diligência é reunir todas as informações necessárias, a fim de que se possa tomar a melhor decisão, isto é, a mais segura e adequada à Administração.

Cordialmente,

Ana Lúcia Luz de S. e Silva

Agente de Contratação

RE: URGENTE-REF. CONCORRÊNCIA Nº 90004/2024-OBRA DE LIGAÇÃO AV. LUIZ EDUARDO

Gepro Orçamento SUCOP <sucop.orcamento@salvador.ba.gov.br>

Qui, 18/07/2024 09:42

Para: COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

📎 1 anexos (695 KB)

Paracer técnico - Concorrência n. 90004.pdf;

Bom dia!

Segue anexo parecer técnico.

Atenciosamente,

GEPRO

SUCOP - Superintendência Obras Públicas do Salvador

CNPJ: 10.635.089/0001-16

(71) 3202-4451

De: COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 4 de julho de 2024 12:45

Para: Gepro Orçamento SUCOP <sucop.orcamento@salvador.ba.gov.br>

Assunto: URGENTE-REF. CONCORRÊNCIA Nº 90004/2024-OBRA DE LIGAÇÃO AV. LUIZ EDUARDO

Assunto: Diligência. Licitação. Concorrência nº 90004/2024. Propostas de Preços. Comprovação de Exequibilidade.

Cumpra esclarecer que a Administração, procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos. Não se pode olvidar que a licitação se caracteriza pelo objetivo de imprimir eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Inicialmente, esclarecemos que a licitante LIMA DINIZ ofertou o desconto de 30,00% (trinta por cento) se classificando em primeiro lugar.

Ocorre que, foi observado que o desconto ofertado se encontra inferior a 75% do valor do orçamento do órgão, conforme dispõe o subitem 9.2 do Edital, e de acordo com o art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021, sendo, neste caso, considerado, possivelmente, inexecutável.

Edital

9.2. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Lei nº 14.133/2021

PARECER TÉCNICO
Nº 01/2024

Data Emissão: 11/07/2024

Ref.: Concorrência nº 90004/2024
Assunto: Análise de exequibilidade da proposta

Prezada Agente de Contratação,

Conforme solicitação de análise e parecer, realizado por meio de mensagem eletrônica, analisamos a documentação enviada pela empresa LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 19.260.316/0001-40, para comprovação da exequibilidade da proposta apresentada para a Concorrência nº 90004/2024.

Em 04.07.2024, a licitante apresentou os seguintes documentos:

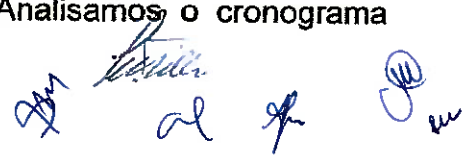
1. Carta de apresentação da proposta;
2. Declaração da Exequibilidade da obra;

Apresentamos, portanto, a análise sobre a exequibilidade da proposta.



Considerações da Gerência de Projetos e Custos:

1. A empresa apresentou proposta para a Concorrência 90004/2024 no valor de R\$ 11.013.320,81, sabe-se que o valor do objeto da licitação é de R\$ 15.733.315,28.
2. Identificamos que em todos os preços unitários da planilha apresentada pela SUCOP a licitante aplicou um desconto de 30% (trinta por cento).
3. Não identificamos quaisquer ajustes nos índices das composições apresentadas (insumos/equipamentos/mão de obra), apenas a aplicação do desconto nos preços, já mencionado anteriormente.
4. A licitante demonstrou a mesma composição de BDI apresentada pelo Órgão licitante (22,47% - não desonerado).
5. A licitante informou na sua Declaração da Exequibilidade da Obra que o *"cronograma foi revisado e ajustado conforme necessário, sendo considerado realista e executável dentro do prazo estabelecido"*. Analisamos o cronograma



físico-financeiro apresentado por eles e comparamos com o da Concorrência em questão e não identificamos alteração de prazo, nem alteração das parcelas percentuais dos serviços a serem executados e/ou quaisquer alterações que comprometa a exequibilidade do cronograma.

6. A licitante informou na sua Declaração da Exequibilidade da Obra que *"tomamos como base o sindicato e apresentamos a planilha de composição de preços unitários próprios e mão de obra. Esta planilha segue a Convenção Coletiva de Trabalho vigente, que abrange as seguintes categorias de trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada, como obras de terraplanagem em geral (barragens, aeroportos, pontes e canais), engenharia construtiva e montagens"*.

Diante disso, entendemos que, para uma melhor análise da exequibilidade, é importante comparar os preços da mão de obra constantes nas composições apresentados pela empresa licitante com os preços da Convenção Coletiva Vigente mencionada. A seguir demonstraremos o comparativo por meio de 3 exemplos:

Exemplo 1: Análise dos preços de mão de obra constantes na composição nº
COMP.005 – SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (MÃO DE OBRA+EQUIPAMENTOS).

Tipo	Código	Descrição	Unid.	Coef.	Preço Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
	COMP.005	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	MÊS			13.804,14
COMP.	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00000	7.871,92	7.871,92
INSUMO	41094	NIVELADOR (MENSALISTA)	MÊS	1,00000	2.554,62	2.554,62
COMP.	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00000	21,46	7.553,92
INSUMO	7252	LOCACAO DE NIVEL OPTICO, COM PRECISAO DE 0,7 MM, AUMENTO DE 32X	H	176,00000	2,34	411,84
INSUMO	7247	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	H	176,00000	2,34	411,84

Figura 1 - Composição apresentada pela SUCOP

	COMP.005	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS (MAO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	MÊS			13162,90
COMP.	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00	5510,34	5510,34
INSUMO	41094	NIVELADOR (MENSALISTA)	MÊS	1,00	1788,23	1788,23
COMP.	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	15,02	5287,74
INSUMO	7252	LOCACAO DE NIVEL OPTICO, COM PRECISAO DE 0,7 MM, AUMENTO DE 32X	H	176,00	1,64	288,29
INSUMO	7247	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	H	176,00	1,64	288,29

Figura 2 - Composição apresentada pela licitante

[Handwritten signatures and initials]

CARGO/FUNÇÃO	POR HORA	POR MÊS
Op. Qualificado III	R\$ 18,35	R\$ 4.037,00
Op. Qualificado II	R\$ 14,83	R\$ 3.262,60
Op. Qualificado I	R\$ 11,99	R\$ 2.637,80
Oficial	R\$ 10,81	R\$ 2.378,34
Ajudante Prático/Meio-Oficial	R\$ 6,71	R\$ 1.476,20
Ajudante Comum	R\$ 6,61	R\$ 1.454,20

Figura 3 - Tabela dos pisos salariais - Convenção coletiva de trabalho - SINTEPAV

Comparando a figura 1 e 2, nota-se que a empresa licitante incidu sobre todos os preços unitários o desconto de 30%, **inclusive desconto nos preços unitários da mão de obra** e não fez alteração nos índices/coeficientes das composições.

Agora, demonstraremos a comparação de preço para o Topógrafo (Figura 2 e 3), que nesta Convenção é classificado como Operário Qualificado III.

Para podermos comparar o preço do topógrafo da Figura 2 e 3, precisamos apresentar a composição de preço do Topógrafo (código 94296, referência SINAPI), a seguir:

Tipo	Código	Descrição	Unid.	Coef.	Preço Unit.	Subtotal
	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES			7.871,92
INSUMO	40820	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MES	1,00	7.413,74	7.413,74
INSUMO	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,00	252,08	252,08
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,00	7,31	7,31
INSUMO	43481	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,00	12,77	12,77
INSUMO	43505	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,00	132,94	132,94
COMP	95424	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,00	53,08	53,08

Ao aplicarmos o desconto de 30% e retirarmos 71,67% referente aos encargos sociais (mensalista) sobre o preço do topógrafo (R\$7.413,74), o valor passa a ser de R\$3.209,85, menor que o da tabela da Convenção (Figura 3), de R\$4.037,00, isto é, uma redução de 20,49% do valor nominal conveniado.

Conclui-se que o valor considerado pela empresa licitante para este operário é inferior ao piso mínimo da categoria.

Outro exemplo será demonstrado, agora, para o Auxiliar de topógrafo, na Convenção é classificado como Oficial:

Para podermos comparar o preço da Figura 2 e 3, precisamos apresentar a

composição de preço do Auxiliar de Topógrafo (código 88253, referência SINAPI), a seguir:

Tipo	Código	Descrição	Unid.	Coef.	Preço Unit.	Subtotal
	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
INSUMO	244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	1,0000000	19,12	19,12
INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
INSUMO	43469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,07	0,07
INSUMO	43493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,71	0,71
COMPOSICAO	95322	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,18	0,18

Ao aplicarmos o desconto de 30% e retirarmos 116,64% referente aos encargos sociais (horista) sobre o preço do auxiliar de topógrafo (R\$19,12), o valor passa a ser de R\$6,18, menor que o da tabela da Convenção (Figura 3), de R\$10,81, isto é, uma redução de 42,83% do valor nominal conveniado.

Conclui-se que o valor considerado pela empresa licitante para este oficial é inferior ao piso mínimo da categoria.

Exemplo 2: Análise dos preços de mão de obra constantes na composição nº COMP.049 – RECUPERAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA.COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM.

REF.: 94996 SINAPI	COMP.049	RECUPERAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA.COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM.	82			143,78
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2256	30,89	6,96
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3317	31,27	10,37
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5573	22,91	12,76
InsUMO	39849	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8853)	M3	0,1213	581,64	70,55
InsUMO	4460	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,25	9,61	2,40
InsUMO	4517	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 10" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,20	3,32	0,66
InsUMO	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,1224	21,54	27,54
COMPOSICAO	COMP.732	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	1,05	11,92	12,51

Figura 4 - Composição apresentada pela SUCOP

REF.: 94996 SINAPI	COMP.049	RECUPERAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM.				M2		100,63
COMPOSICA O	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	0,23	21,62
COMPOSICA O	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	0,33	21,89
COMPOSICA O	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	0,56	16,04
Insumo	39849	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8963)				M3	0,12	407,15
Insumo	4460	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA				M	0,25	6,73
Insumo	4517	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA				M	0,20	2,32
Insumo	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-156, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM				M2	1,12	17,18
COMPOSICA O	COMP.792	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO				M2	1,05	8,34

Figura 5 - Composição apresentada pela licitante

Comparando a figura 4 e 5, nota-se que a empresa licitante incidiu sobre todos os preços unitários o desconto de 30%, inclusive desconto nos preços unitários da mão de obra e não fez alteração nos índices/coeficientes das composições.

Agora, demonstraremos a comparação de preço para o Carpinteiro e Pedreiro (Figura 5 e 3), que nesta Convenção, ambos são classificados como Oficial.

Para podermos comparar o preço destes oficiais da Figura 5 e 3, precisamos apresentar a composição de preço do Carpinteiro (código 88262/Sinapi) e Pedreiro (88309/Sinapi), a seguir:

Tipo	Código	Descrição	Unid.	Coef.	Preço Unit.	Subtotal
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			30,89
INSUMO	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	1,0000000	21,94	21,94
INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	4,56	4,56
INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,80	0,80
INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34

INSUMO	Código	Descrição	Unid.	Coef.	Preço Unit.	Subtotal
INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
INSUMO	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTeiro DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,49	0,49
INSUMO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			31,27
INSUMO	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,0000000	21,94	21,94
INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	4,56	4,56
INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,80	0,80
INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
INSUMO	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,82	0,82

Ao aplicarmos o desconto de 30% e retirarmos 116,64% referente aos encargos sociais (horista) sobre o preço do carpinteiro e pedreiro (R\$ 21,94), o valor passa a ser de R\$7,09, menor que o da tabela da Convenção (Figura 3), de R\$10,81, isto é, uma redução de 34,41% do valor nominal conveniado.

Conclui-se que o valor considerado pela empresa licitante para estes oficiais é inferior ao piso mínimo da categoria.

Exemplo 3: Análise dos preços de mão de obra constantes na composição nº COMP.012 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BARREIRA/MURO DE FLEXÃO DE CONCRETO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 4 UTILIZAÇÕES .

REF. 96542 SINAPI	COMP.012	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
INSUMO	1345	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BARREIRA/MURO DE FLEXÃO DE CONCRETO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2			108,77
INSUMO	2892	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17" MM	M2	0,31500	67,88	21,31
INSUMO	4491	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01000	6,45	0,06
INSUMO	4517	PONTELETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,21800	9,50	11,57
INSUMO	5073	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,72200	3,32	2,39
INSUMO	20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 11)	KG	0,01900	19,08	0,36
INSUMO	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,06400	29,72	0,08
COMP.	88239	AJUDANTE DE CARPINTeiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	KG	0,01000	23,10	0,23
COMP.	88282	CARPINTeiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,72500	23,54	17,05
COMP.	91892	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF. 08/2015	H	1,74000	30,89	54,02
COMP.	91893	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHD DIURNO, AF. 08/2015	CHP	0,01400	40,46	0,56
			CHI	0,02900	38,97	1,13

Figura 6 - Composição apresentada pela SUCOP

REF. 98542 SINAPI	COMP.012	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BARREIRA/MURO DE FLEXÃO DE CONCRETO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2			76,14
INSUMO	1345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17" MM	M2	0,32	47,38	14,92
INSUMO	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	4,52	0,04
INSUMO	4491	PONTALETE '7,5 X 7,5' CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,22	6,66	8,10
INSUMO	4517	SARRAFO '2,5 X 7,5' CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,72	2,32	1,67
INSUMO	5073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,02	13,38	0,25
INSUMO	20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,00	14,50	0,08
INSUMO	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,01	16,17	0,16
COMP.	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,73	10,48	11,94
COMP.	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,75	21,62	37,81
COMP.	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,01	28,32	0,39
COMP.	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,03	27,28	0,78

Figura 7 - Composição apresentada pela licitante

Comparando a figura 6 e 7, nota-se que a empresa licitante incidiu sobre todos os preços unitários o desconto de 30%, inclusive desconto nos preços unitários da mão de obra e não fez alteração nos índices/coeficientes das composições.

Agora, demonstraremos a comparação de preço para o Ajudante de carpinteiro (Figura 7 e 3), que nesta Convenção, ambos são classificados como Ajudante Prático.

Para podermos comparar o preço deste ajudante da Figura 7 e 3, precisamos apresentar a composição de preço do Ajudante de Carpinteiro (código 88239/Sinapi), a seguir:

Tipo	Código	Descrição	Unid.	Coef.	Preço Unit.	Subtotal
	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			22,54
INSUMO	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	1,0000000	14,64	14,64
INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	4,56	4,56
INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,80	0,80
INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
INSUMO	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,49	0,49

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Ao aplicarmos o desconto de 30% e retirarmos 116,64% referente aos encargos sociais (horista) sobre o preço do ajudante de carpinteiro/carpinteiro auxiliar (R\$ 14,64), o valor passa a ser de R\$4,73, menor que o da tabela da Convenção (Figura 3), de R\$6,71, isto é, uma redução de 29,51% do valor nominal conveniado.

Conclui-se que o valor considerado pela empresa licitante para este ajudante é inferior ao piso mínimo da categoria.

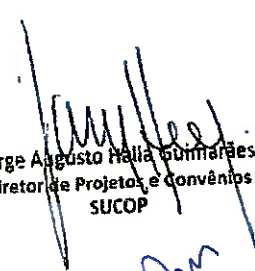
Com base nos exemplos analisados acima, pode-se constatar que a proposta apresentada pela licitante contém nas suas composições de custos unitários dos serviços, custos de mão de obra com valores abaixo da convenção coletiva vigente do SINTEPAV. O que não é permitido sob pena de responsabilidade trabalhista, inclusive da Contratante.

Vale ressaltar também que a licitante não apresentou todas as composições de custos unitários dos serviços do orçamento, apenas as composições próprias. Sabe-se somente que a mesma incidiu em todos os preços dos serviços o desconto de 30%. Desta forma, supomos que a empresa licitante incidiu também sobre todos os preços unitários das composições não apresentadas o desconto linear de 30%, inclusive nos preços de mão de obra.

Isto somente analisando o custo de mão de obra sem atentar para os custos de insumos e outros, o que teria de dispor de todas as cotações (mínimo de 3) e todas as composições de preço.

Diante do exposto, consideramos que a Empresa Licitante apresentou preço para a execução da obra inexequível.


Ismar Costa Lisa Filho
Gerente de Projetos e Custos
SUCOP/PMS


Jorge Augusto Halla Guimarães
Diretor de Projetos e Convênios
SUCOP

